

RECAPITULANDO EMPOLGANTE CONTROVÉRSIA (1).

(A propósito da recente publicação do 1.^o Volume dos
“Anais do Primeiro Congresso de História da Bahia”).

O quarto centenário do estabelecimento da Cidade do Salvador da Bahia de Todos os Santos, transcorrido no ano de 1949, teve a comemorá-lo *in situ* um Congresso de História regional, promovido pelo Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, para o qual contribuí com pormenorizado estudo acêrca do problema da fundação em causa.

Grande celeuma levantou-se em derredor do meu trabalho durante as discussões travadas no seio da Comissão de História Geral e no plenário, pelo fato de ser por mim apontada nova solução para fixar-se o dia natalício da primitiva metrópole brasileira, baseada em raciocínio lógico, decorrente de minha interpretação pessoal de documentos coevos.

Impotentes para destruir lealmente as claríssimas deduções expostas em minha tese, tramaram os mentores da aludida assembléia os mais torpes meios de impedir sua integral aceitação, apelando para manobras condenáveis de tôda a espécie. Cessado o tumulto dos debates, que tiveram grande eco na imprensa profana local, entraram a usar os “donos do assunto” nova tática: o silêncio oficial do Congresso em tôrno do ocorrido. Assim é que, ao ser iniciada a série de publicações dos volumes dos “Anais”, fizeram-na a partir do 2.^o tomo, no ano de 1950. Dos cinco programados, apenas os quatro últimos, contendo simplesmente os demais trabalhos apresentados, vieram a lume naquela época. O primeiro, inexplicavelmente, mantinha-se engavetado no seio da Comissão de Redação. Sòmente agora, quase sete anos decorridos, foi expellido.

(1). — Comunicação apresentada à Academia de Letras da Bahia.

após laboriosíssimo parto. A gestação interminável teve como consequência a formação dum mirrado aleijão, inteiramente desconexo e omissivo, propositadamente mal disposto e mal revisto, com evidente intuito de ocultar a verdade dos fatos sucedidos. Duas ordens de considerações tecerei a seguir, a propósito do lançamento desse volume, a saber: a) — quanto à sua contextura em si mesma; b) — quanto à correlação dêle com os festejos comemorativos do ano de 1952.

I

Inicia-se o volume em questão com uma falha incompreensível: a omissão do nome do Prof. Braz do Amaral na qualidade de presidente da Comissão Organizadora do certame. À página 9 figura simplesmente como ocupante daquele posto o Dr. José Wanderley de Araújo Pinho. Foi riscado, sem qualquer explicação, dessa posição de relêvo, o comendador de Acioli e Vilhena, que todo o mundo sabe ter sido o primeiro eleito para esse cargo de ação e o haver exercido com a maior eficiência até o mês anterior à realização da assembléia, sendo privado do mesmo por ter falecido em fevereiro de 1949. O Dr. Wanderley Pinho, que já era um dos Presidentes de Honra, por exercer, no momento, as funções de Prefeito Municipal da Cidade do Salvador, passou então a ocupar a presidência da Comissão Organizadora, pouco antes da efetuação do Congresso. Aliás, três páginas adiante, aparece o Prof. Braz do Amaral, assinando, como presidente da citada comissão, o officio datado de 5 de maio de 1948, comunicando à Academia de Letras da Bahia a decisão do Instituto Histórico de promover, em março de 1949, o Primeiro Congresso de História da Bahia.

* * *

Dessa omissão inicial, que assinala injustificável desatenção à memória do Prof. Braz do Amaral, passo a outra de maior vulto: a supressão das atas dos trabalhos das secções parciais. Rezava o Artigo 11.º do Regimento Interno do Primeiro Congresso de História da Bahia (vol. I dos "Anais", pág. 21): "De cada reunião da Comissão o Secretário respectivo lavrará a ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros". E' claro que tais registros, abrangendo o árduo trabalho desenvolvido no círculo das comissões especiais, só se destinavam a um fim: serem publicados nas Memórias do Congresso, como fruto do labor

dos que compareceram pessoalmente, emprestando sua colaboração imediata ao andamento do certame. Pois bem, a Comissão de Redação houve por mais acertado suprimir tôdas essas atas, revelando assim imenso desaprêço aos estudos efetuados em tais reuniões. Apagou-se dessa maneira por completo o ocorrido no recesso da 1a. Comissão (História Geral), relativamente à minha tese. Prevendo que isso viria a acontecer, dado o empenho dos dirigentes da assembléia em ocultar os debates havidos em derredor de meu trabalho, fiz publicar na imprensa da capital baiana, oito dias após os sucessos tumultuosos (2), serena exposição que não sofreu a mais leve contradita, na qual narrava exatamente as ocorrências havidas em relação à minha pessoa. De semelhante nota, é oportuno recapitular como decorreram, no âmbito da 1a. Secção, as discussões em tôrno de minha tese, para o que abro espaço a seguir: “Lido a 22, pelo relator da tese, Prof. Hernâni Cidade, o parecer sôbre o conteúdo da mesma, opinava aquêle do seguinte modo: “Quanto à 1a. conclusão, de ser 1.º de maio data mais adequada para nela fixar-se o dia do estabelecimento oficial da Cidade do Salvador, não parecia ao relator suficiente a documentação apresentada. Quanto à 2a. conclusão, relativa ao predicamento de cidade, considerava perfeitamente esclarecido pela tese o problema suscitado pelo Pe. Manuel Barbosa”. Tomando a palavra pela ordem, o Sr. Frederico Edelweiss secundou a opinião do relator, concordando plenamente com ambas as conclusões, chegando a dizer textualmente: “enquanto na 1a. parte o Autor não consegue demonstrar seu ponto de vista, na 2a. parte fá-lo admiravelmente, sendo impossível a mínima contestação”. Depois destas duas apreciações, tomei a palavra e desenvolvi a defesa. Fí-lo de tal modo que o Prof. Cidade, lealmente, se confessou vencido pelos meus argumentos e declarou que modificava o seu parecer, desde que eu aceitasse pequena troca de verbos que êle sugeria: em vez de dizer eu “*deve* ser considerado”, preferisse dizer “*pode* ser considerado”. Abrandada com a substituição do *deve* pelo *pode*, a minha tese continuava de pé em seu sentido afirmativo, revestida porém dum tom menos categórico. Aceita por mim a sugestão, o Prof. Cidade:

(2). — Vide a “A Tarde” e o “Estado da Bahia” de 31-3-1949.

elaborou novo parecer, no qual concluía mais ou menos assim: “dado pelo Autor aos seus argumentos um aspecto hipotético, o cotêjo das datas 29 de março e 1.º de maio permite preferir-se a 2a. sobre a 1a. no estabelecer dum dia simbólico para comemorar-se a fundação da cidade”. Pelo adiantado da hora, infelizmente, êste parecer não pôde ser discutido imediatamente, ficando adiado o debate para o dia seguinte. Na sessão parcial da 1a. Comissão, do dia 23, foi de novo lido perante outra assistência, composta de muitos elementos que não haviam tomado parte na 1a. discussão. Já então era evidente o propósito de perturbar-se a marcha dos trabalhos, com apartes intempestivos e violentos. Não me foi permitido mais expor, com a mesma clareza e precisão com que o fizera na véspera, os meus pontos de vista. Pôsto o parecer em votação, afinal, foi *aprovado* por 12 votos, sendo: 5 pela adoção integral do parecer, isto é, *declarando preferível a data de 1.º de maio e 7 com restrições*, isto é, negando apenas êste ponto de vista. Dêstes sete últimos, quatro foram emitidos pelos Srs. Frederico Edelweiss, Alberto Silva, Conceição Menezes e Afonso Ruy, todos membros da Comissão Organizadora do Congresso. Dos cinco primeiros favoráveis, um foi do Presidente da Comissão, Dr. Alcindo Sodré, e outro do Sr. Antônio Loureiro de Souza, desconhecendo eu os nomes dos outros três”. Para melhor documentar minhas assertivas, remeti incontinenti essa publicação ao Dr. Alcindo Sodré, solicitando que confirmasse ou infirmasse os têrmos da mesma. Do saudoso diretor do Museu Imperial de Petrópolis recebi a carta que estampo em *fac-simile*, como documento n.º 1. Por ela se vê que nada havia que tirar nem pôr ao meu depoimento.

* * *

Imprescindível se tornou o esclarecimento retro, antes de comentar o conteúdo da IV parte, onde foi reproduzido o parecer final do Prof. Hernâni Cidade. Abre o parágrafo inicial dêste capítulo, subordinado ao título “Esclarecimento necessário”, com a seguinte declaração: “Em obediência a certo preceito do Regulamento do Congresso, não foram inseridas nos Anais, por terem sido apresentadas já impressas, as teses abaixo, sendo entretanto publicados na íntegra, para registro, os pareceres e votos em se-

parado sôbre as mesmas". Entre as dêste modo arroladas, figura a minha contribuição, que aparece sempre com o título mutilado, não sòmente aí, mas em várias outras passagens do volume. Não é verdade que minha tese tenha sido apresentada já impressa. Muito pelo contrário, fi-lo em páginas datilografadas. Sua impressão ocorreu alguns meses depois, por minha conta, numa brochura em que reuni todos os elementos que poderiam servir de confronto entre as minhas idéias e as dos meus adversários. E se não o houvesse realizado, esperaria talvez quase sete anos para ver em letra de fôrma o meu estudo.

Entro agora a apreciar o famoso parecer Cidade, tal como foi divulgado às páginas 109-111 dos "Anais" em jôgo. Infelizmente, não me foi concedida do mesmo a cópia que solicitei, na ocasião, à Secretaria do Congresso. Faltam-me, pois, elementos categóricos para afiançar se houve ou não adulterações na transcrição. Que introduziram, porém, retoques na forma, posteriores à sua leitura nas sessões competentes, é indiscutível. Os circunlóquios retorcidos do trecho em que o Prof. Cidade aceita a supremacia do 1.º de maio sôbre o 29 de março, como data simbólica da fundação da Cidade do Salvador, escondem do leitor o pensamento emitido com clareza por aquêle relator, no momento das discussões. Declarara êle taxativamente: desde que eu substituísse o *deve* pelo *pode*, estava de pleno acôrdo comigo. E foi exatamente isso que provocou a onda de protestos dos membros da Comissão Organizadora, os quais apelaram para todos os recursos no intuito de não ser aprovado em plenário o malfadado parecer. Na parte final, que vai da 1a. à 19a. linha da página 111 do volume em questão (documento fac-similar n.º 3), são mais do que evidentes os retoques retro-mencionados. Com efeito, o antepenúltimo parágrafo está assim redigido: "O Autor consultou autoridades alheias — um latinista e um professor — para corroborar a sua tese. Podia dispensar-se de o fazer, pois não são elas que lha valorizam. O interêsse dela consiste na modificação que à tradução da bula citada do Sr. Cônego Barbosa o Autor dá com atribuir à palavra *oppidum* o sentido de cidade fortificada, e a *civitas* a significação de cidade episcopal ou sede episcopal. De passo, notemos que valeria a pena o Autor aprofundar o étimo da palavra "*oppidum*", que apressadamente relaciona com "*opes, opum*" —riquezas". Tal redação revela completa falta de atenção de leitura da parte do Prof. Cidade. Não fui eu quem interpretou o sentido de *oppidum* como cidade fortificada e o de *civitas* como

cidade episcopal, e sim o Cônego Raimundo Trindade, autor igualmente da malsinada derivação latina de *ops*, riqueza. A lição discreta que me aplicou o relator, mandando aprofundar o étimo da palavra *oppidum*, veio, portanto, com enderço errado. Devia dirigir-se ao diretor do Museu da Inconfidência. Falta de atenção idêntica também cometeu o Prof. Eremildo Viana, e lição de latim semelhante pretendeu aplicar-me, recomendando a consulta ao "*Glossarium mediae et infimatis latininitatis*" de Du Cange. Dêste segundo baralhamento tenho nítida lembrança. Mas do pelo qual é responsável o Prof. Cidade, só agora tomei conhecimento. Onde, porém, se acentua a convicção de haver sido modificada a redação da peça em análise, é no último período, quando se acha expresso: "o trabalho do Congressista merece aplauso e publicação, o que não significa a adesão do Congresso à sua proposta para a substituição da data debatida". Se estivesse dêsse modo redigida a conclusão do parecer, de forma alguma se justificaria o substitutivo do Sr. Gustavo Barroso, com teor absolutamente idêntico, o qual obteve o afastamento daquele laudo da decisão do plenário. À página 56, na ata da 3a. sessão plenária, lê-se: "O congressista Gustavo Barroso apresentou um substitutivo ao parecer emitido pelo Sr. Hernâni Cidade sôbre a tese do congressista Falcão. O substitutivo que manda publicar nos Anais o trabalho em tela, sem encampar suas conclusões quanto à data da fundação da Cidade". Fica de pé, pois, a alternativa: ou o parecer terminava da forma por que está impresso, e então a assembléia plena cometeu a tolice de aprovar um substitutivo que era a própria essência da conclusão do laudo condenado, ou tinha redação diferente, e, neste caso, o procedimento dos organizadores dos "Anais" não tem qualificativo.

* * *

Torna-se gritante, outrossim, a absoluta falta de critério adotada no estabelecer normas para publicação de trabalhos nos "Anais": enquanto, para suprimir dos mesmos certas comunicações para êles indesejáveis, alegaram os redatores já terem sido elas divulgadas prèviamente em letra de fôrma, recorreram, todavia, sem o menor escrúpulo, ao noticiário dos jornais profanos e dêles extrairam *ipsis verbis* o material necessário para compilar o seu tex-

to. Nota-se isso à página 111 do tomo em aprêço, cuja reprodução facsimilar é feita ao lado dos fragmentos de três colunas da 3a. página da edição do “Diário de Notícias” da Cidade do Salvador, do dia 25 de março de 1949, também em *fac-simile* (Documentos n.ºs 2 e 3). Nem ao menos se deram ao trabalho de modificar os dizeres do cabeçalho das duas publicações; apenas, na mais recente, acrescentaram o título de “Prof.” ao Sr. Alberto Silva (3).

* * *

Por último, chocante contradição ressalta das páginas da III parte, onde se inseriram o relatório do secretário geral do Primeiro Congresso de História da Bahia e o texto das moções aprovadas na última reunião plenária do certame. Sob a epígrafe “Principais resoluções”, escreveu o secretário geral à página 93 da brochura em apreciação: “Se as teses aprovadas testemunharão no futuro o êxito dos trabalhos realizados, e constituirão o monumento que acabamos de construir, não devemos esquecer os resultados oriundos das indicações e moções votadas na última sessão plenária. Façamos pelo menos o registro de algumas que nos interessam de perto para conhecimento imediato: 1.º) apoiando a decisão do Instituto Histórico da Bahia que escolheu, como data simbólica da fundação da Cidade, o dia 29 de março; . . .” Contudo, mais adiante, às páginas 99-104 se acham transcritas, na íntegra, nove propostas e indicações, que se supõem aprovadas na derradeira reunião plenária, embora somente da primeira se declare explicitamente ter recebido apêio unânime. A única dessas propostas que se refere à fundação da Cidade do Salvador, para estarrecimento dos historiadores que a lerem, recomenda como data a ser adotada, até segunda ordem, a inscrita no “Monumento ao Dois de Julho”, isto é, *6 de agosto de 1549*. Não me posso furtar ao ensêjo de reproduzir em *fac-simile* tão esdrúxula resolução aprovada ao apagar das luzes do Primeiro Congresso de História da Bahia

(3). — Nesta altura, novas e inqualificáveis omissões se registraram. Assim, das quatro justificações de voto formuladas contra minha tese, apenas duas encontraram guarida nas páginas 111-115 do 1.º Volume dos “*Anais do Primeiro Congresso de História da Bahia*”, a saber: a do Sr. Alberto Silva e a do Sr. Eremildo Viana, tendo sido suprimidas, sem qualquer explicação, as dos Srs. José Figueiredo Lôbo e Manuel de Aquino Barbosa, as quais, entretanto, podem ser lidas em meu livro “*A Fundação da Cidade do Salvador em 1549*”, às páginas 69-71 e 83-84.

(Documento n.º 4). Assim, nas próprias páginas do Vol. I dos "Anais", recebeu o Cônego Manuel Barbosa a mais formal negação às suas afirmações sem base.

II

No ano de 1952, decidiu a Prefeitura Municipal da Cidade do Salvador, comemorar, com desusada pompa, o dia 29 de março na qualidade de data simbólica da fundação da urbe de Tomé de Sousa, em 1549, ou seja, o 403.º aniversário natalício. Para tanto, baixou o dirigente da Comuna, em exercício na ocasião, a portaria n.º 299, datada de 11 de março daquele milésimo, na qual, após inscrever cinco "considerandos", resolveu nomear certa comissão composta de figuras representativas da intelectualidade local, a fim de concatenar os festejos em perspectiva. Essa comissão tomou na devida conta o espírito e a letra do 3.º item, que dizia: "considerando que os compêndios didáticos, na sua quase totalidade, não dão o devido registro a um dos acontecimentos mais importantes da História do Brasil ou, quando o fazem, não fixam os debates e as conclusões dos historiadores brasileiros reunidos em dois congressos, um de História da Bahia, nesta Capital, em março de 1949 e outro, o quarto congresso de História Nacional, no Rio de Janeiro, em abril de 1949 — deixando a mocidade na mais completa ignorância de fato histórico tão digno de mais estudos". E elaborou vasto plano, começando por levar a todos os colégios e ginásios da capital baiana, durante uma semana, provectoros conhecedores de história soteropolitana, com a finalidade expressa de instruir a juventude estudantil, acêrca do valor do simbolismo da comemoração. Fêz mais: "encomendou" ao tupinólogo teuto-brasileiro Frederico Edelweiss determinado "manual" para ser distribuído sobretudo nas escolas, com resumos e explicativos da momentosa questão histórica. E, em consequência disso, veio a lume, editado pela Diretoria do Arquivo, Divulgação e Estatística da Cidade do Salvador, um folheto de 40 páginas, cujo título, em caracteres crescentes, assim se rotulava: "29 de março — data simbólica da fundação da — Cidade do Salvador".

Infelizmente, não sendo historiador de ofício, louvou-se o então prefeito Osvaldo Veloso Gordilho em informações tendenciosas

de certos indivíduos que vivem a apregoar, com a maior desenvoltura, ter sido a famosa decisão do Instituto Histórico da Bahia, de 16 de março de 1945, homologada pelos Primeiro Congresso de História da Bahia e IV Congresso de História Nacional, reunidos, respectivamente, em março e abril de 1949, na Cidade do Salvador e no Rio de Janeiro.

Havendo defendido ponto de vista em franco antagonismo àquela decisão, resolvi também contribuir para a ilustração da mocidade baiana na matéria. Remeti, naquela mesma época, a todos os diretores dos estabelecimentos de ensino da capital baiana, exemplares dos meus trabalhos "A fundação da Cidade do Salvador em 1549" e "Contestações", acompanhados de carta, oferecendo-os às suas respectivas bibliotecas. Aguardei, porém, pacientemente, mais quase quatro anos, até que saísse do prelo o primeiro volume dos "Anais do Primeiro Congresso de História da Bahia", a fim de dizer a última palavra no assunto.

Posso, pois, agora proclamar, sem receio de contradita: é absolutamente falsa a notícia veiculada por alguns elementos, presumidos mestres de História da Bahia, de que tanto o certame da Cidade do Salvador como o do Rio de Janeiro haviam aceito o famigerado parecer do Sr. Frederico Edelweiss (4).

Quanto ao ocorrido no seio do IV Congresso de História Nacional, de há muito deixei bem clara a verdade dos fatos: havendo sido designado para relatar a tese por mim apresentada àquela assembleia, intitulada "A instituição do Governo Geral do Brasil e a fundação da Cidade do Salvador", juntou o Sr. Frederico Edelweiss, ao parecer que elaborou nessa ocasião, cópia do seu laudo anterior, aprovado pelo Instituto Histórico da Bahia, em 16 de março de 1945. Após fortes debates no âmbito da 1.ª Secção de História Geral, nos quais não tomei parte, por ausente, ficou assentado que se *publicasse* na íntegra o meu trabalho, por "conter boa fundamentação histórica" (5), bem como o parecer discordante do relator, acompanhado da *transcrição* da peça de 1945. E' *unicamente* o que consta dos "Anais do IV Congresso de História Nacional" e pode ser verificado às páginas 59 e 121 do Vol. I e à página 415 do Vol. II. Não houve nenhuma *aprovação* dos referidos pareceres, apenas *transcrição* para confrônto com a minha contribuição, aceita para publicação, não obstante os desleais esforços em sentido contrário dos meus antagonistas do Instituto Histórico da Bahia. Em artigo intitulado "Ponto Final", estampado, a 12 de junho de 1950, no

(4). — Entre os historiadores pouco dignos de crédito, que puseram em circulação essa notícia sem fundamento, figuram: *Alberto Silva* — "A Cidade de Tomé de Sousa" — Rio de Janeiro, 1949 — pág. 87. *Afonso Rui de Sousa* — "Páginas de História do Brasil" — Bahia, 1955 — pág. 22.

(5). — Conforme me assegurou, em carta datada de 1.º de setembro de 1949, o Prof. Ernesto de Souza Campos, presidente da 1.ª Secção de História Geral do IV Congresso de História Nacional ("Contestações" — págs. 22-24 e págs. 28-29).

“Estado da Bahia” da Cidade do Salvador, e posteriormente inserto no meu livro “Contestações”, às páginas 26-36, demonstrei, exuberantemente, isso.

Relativamente ao que se passou no Primeiro Congresso de História da Bahia, a recente publicação do Vol. I dos “Anais” desmascarou os impostores, como provei páginas atrás. De acôrdo com o conteúdo do mesmo, não houve nenhuma *aprovação* explícita do dia 29 de março como data simbólica. Ao contrário disso, a moção apresentada e aceita na última sessão plenária, de autoria dos historiadores mineiros Cel. Humberto Teixeira d’Assumpção e Copérnico Pinto Coelho, indica, no tocante à fundação da Cidade do Salvador, *o dia 6 de agôsto*, como data a ser comemorada, até segunda ordem.

Pulverizada a base em que se alicerçou o ex-prefeito Osvaldo Veloso Gordilho, para dar caráter permanente às comemorações simbólicas do dia 29 de março, entro, finalmente, a apreciar o opúsculo da lavra do Sr. Edelweiss, publicado às custas da Diretoria do Arquivo, Divulgação e Estatística da Cidade do Salvador.

* * *

Depois de reproduzir o hstórico e frustrado anteprojeto de decreto-lei, datado de 24 de janeiro de 1945 e assinado pelo então prefeito Elísio Lisboa, e de pôr, mais uma vez, em letra de fôrma o seu assás comentado *parecer*, aceito em sessão do Instituto Histórico da Bahia, de 16 de março de 1945, escreveu o professor de tupi Edelweiss à página 19: “A referida iniciativa da Prefeitura e a emenda final do parecer, da mesma procedência, faziam presumir que não tardaria o pronunciamento oficial. No entanto, meses e anos decorreram sem que as autoridades municipais voltassem a considerar o problema da fundação da Cidade, *nem mesmo por ocasião da quarto centenário, quando foi Prefeito da Capital um dos signatários do Parecer, Dr. Wanderley Pinho*” (6). Este *inocente* período enfeixa, oculto em seu bôjo, palpitante mundo de ocorrências e disputas, processadas nos bastidores e ignoradas do grande público, as quais tentarei concatenar, narrando os seguintes fatos autênticos.

No mesmo dia (7) em que o “Diário Oficial” da capital baiana estampou o anteprojeto de decreto-lei, assinado pelo prefeito Elísio Lisboa, fixando 1.º de maio como data natalícia da Cidade do Salvador, abria fogo o “Estado da Bahia” contra o ponto de vista do então dirigente da Comuna, publicando a opinião do Prof. Charles Walter Wagley, segundo a qual se adotou, nos Estados

(6). — O grifo é meu.

(7). — 25 de janeiro de 1945.

Unidos da América do Norte, para determinar a fundação das cidades históricas ianques, o critério de considerar como marco inicial o dia da chegada das primeiras autoridades ao local. E, desde logo, sugeriu o jornal supra-citado que se devia dar preferência, no caso da primitiva metrópole brasileira, ao dia 29 de março, por ter sido, em 1549, a data em que aportou, às plagas baienses, Tomé de Sousa, o fundador. Dois dias após (8), novo artigo sem assinatura inseria aquêlê vespertino, batendo na mesma tecla. Evidentemente, tratava-se de insidiosa campanha já bem definida, embora ainda anônima, contra a idéia dominante no espírito do Sr. Elísio Lisboa. Quem a estaria orientando? O tempo se encarregou de mostrar mais adiante: o Sr. Osvaldo Valente, diretor do Arquivo Municipal, pessoa de imediata confiança do prefeito em função e por êle nomeada para aquêlê cargo. No dia 3 de fevereiro de 1945, terceiro artigo, opinando em favor do dia 29 de março, era lançado pelas colunas do "Estado da Bahia": trazia a assinatura de Antônio Loureiro de Souza, graduado funcionário da Diretoria do Arquivo, sob a influência, portanto, de Osvaldo Valente. Enquanto isso ocorria, Elísio Lisboa expedia ofícios endereçados a instituições culturais locais e a pessoas competentes, solicitando que emitissem opiniões a respeito. Dois sodalícios foram consultados na mesma ocasião: o Centro de Estudos Bahianos e o Instituto Histórico da Bahia. No primeiro pontificava Valente e certo grupo de dissidentes do segundo. Incontinenti, formou-se em seu seio a corrente contrária ao anteprojeto favorável a 1.º de maio. E, logo surgiu, sob a forma de "Sugestão do Centro de Estudos Bahianos, sôbre a escôlha da data simbólica da fundação da Cidade do Salvador", pormenorizado estudo, cuja cópia foi entregue, em mãos, ao prefeito Lisboa pelo Sr. Valente, sem data, nem assinatura, apenas datilografada em papel timbrado do "Centro" (9). Segundo me afiançou categòricamente, em março de 1950, o Sr. Hermann Neeser, membro fundador dessa associação, foi feita a leitura daquela peça em sessão da mesma entidade, *muito antes* da reunião do Instituto Histórico, de 16 de março de 1945. Tudo, porém, realizado em silêncio. A 8 de fevereiro do citado ano de 1945, o segundo sodalício, de muito maior tradição e projeção nos meios intelectuais baianos, promoveu concorrida reunião para debater-se o empolgante tema, e convidou o prefeito Elísio Lisboa a tomar parte nela. Êste não se fêz de rogado. Redigiu elucidativa nota, reafirmando seu ponto de vista em favor de 1.º de maio e refutando com muita lógica o 29 de março, e compareceu. Após ouvir a palavra daquela autoridade municipal e de animada troca de idéias, deli-

(8). — 27 de janeiro de 1945.

(9). — Vide reprodução facsimilar às págs. 50-55 do meu livro "A Fundação da Cidade do Salvador em 1549" — São Paulo, MCMXLIX.

berou a assembléia presente nomear luzida comissão para estudar a matéria e dar parecer. Fêz parte dela, como relator, o tupinólogo Frederico Edelweiss, aliado de Valente no Centro de Estudos Bahianos. Facilimo, pois, foi introduzir vigorosa cunha na opinião do Instituto, contra o prefeito. Limitou-se Edelweiss a repetir *ipsis verbis* o trabalho do Centro e a apresentá-lo aos seus novos companheiros. Êstes, porém, para dar um ar de sua graça, resolveram suprimir o período final do arrazoado prefabricado no Centro e substituí-lo pelo seguinte: "Quanto ao seu sancionamento oficial imediato, êste se nos afigura um tanto prematuro. Por isto, não havendo motivo urgente para semelhante decisão governamental, somos de opinião seja ela adiada por algum tempo. Não é impossível que, no espaço que nos separa do quarto centenário, ainda surjam documentos capazes de resolver definitivamente o problema". Era a voz do bom senso a refrear a vaidade de alguns apressados, ansiosos por liquidar de vez e sem mais apêlo, importante questão histórica. Era, ao mesmo tempo, sério entrave à oficialização de 29 de março como coisa definitiva. Mas, deu-se um jeito. Depois de lida em plenário, a 16 de março de 1945, a peça edelweissiana, e de muita discussão em derredor, Osvaldo Valente tomou a palavra e propôs simplesmente que se eliminasse o período final. O presidente da reunião consultou, então, o relator sôbre a oportunidade da emenda supressiva, e êste último deu pleno assentimento à glosa. Subtraiu-se, assim, do parecer do Instituto Histórico, a única parcela que não viera de fora, e sancionou-se, dessa forma, a data simbólica proposta. Duas pessoas, entretanto, não engoliram a trama de Valente e Edelweiss: Elísio Lisboa e Wanderley Pinho, êste último membro da comissão ludibriada do Instituto Histórico. Ambos deixaram de tomar conhecimento oficial da deliberação da Casa da Bahia (10), quando tinham ensêjo de fazê-lo, isto é, ao empunharem o bastão da governança municipal, em 1945 e 1949, respectivamente.

Acha-se, pois, agora suficientemente esclarecida a dúvida ingênua de Edelweiss: a) — porque, *sendo da mesma procedência* a iniciativa da Prefeitura de fixar-se a data aniversária para as comemorações do 4.º centenário e a emenda supressiva do trecho que atrapalhava a aceitação do ponto de vista de 29 de março (o Sr. Osvaldo Valente era diretor, na ocasião, do Arquivo Municipal), o prefeito Elísio Lisboa não endossou o parecer filho de dois progenitores; b) — porque também o prefeito Wanderley Pinho não o fêz, quando podia e tinha autoridade para tanto, embora fôsse um dos signatários do mesmo. Que mais eloqüente pá de cal para sua tese desejaria o genial inventor da teoria da fundação virtual?

(10). — Nome pelo qual também é conhecido o Instituto Geográfico e Histórico da Bahia.

* * *

Sob a epígrafe “Revisão crítica das opiniões divergentes emitidas sobre a data da fundação da Cidade do Salvador em publicações dedicadas ao seu quarto centenário”, segunda parte do opúsculo em análise, estende-se o Sr. Edelweiss em contestar Teodoro Sampaio, Pedro Calmon e minha modesta pessoa.

No que tange ao magistral autor da “História da Fundação da Cidade do Salvador”, comete o tupinólogo-historiador incrível erro de perspectiva no tempo: tomando por base a data da publicação póstuma daquela obra, atribui ao escritor falecido em 1937 o papel de *divergir* do parecer d’êle, Edelweiss, emitido oito anos depois da-quele desenlace, ou seja em 1945. Como poderia Teodoro Sampaio *discordar* duma coisa que ainda não existia enquanto êle viveu? Só mesmo do bestunto do Sr. Edelweiss.

Quanto à refutação a mim endereçada, gira unicamente em tórno da figura de Rodrigo de Arguello, que o meu lácteo antagonista teima em definir como sendo Provedor da Capitania da Bahia e não da Cidade do Salvador. Convido os que me leem a compulsar as páginas 39 e 40 do meu livro “Contestações”, onde está textualmente consignado: “O título de *provedor da Bahia de Todos os Santos*, coube, em 1549, a Antônio Cardoso de Barros, provedor-mor, segundo se lê às páginas 8-9 do Vol. XXXV dos “Documentos Históricos” (edição da Biblioteca Nacional), a saber:

“A quantos esta minha Carta virem faço saber, que confiando eu de Antonio Cardoso de Barros Cavalleiro Fidalgo da minha Casa, que nisto me servirá bem, e verdadeiramente com aquelle recado, e fidelidade, que a meu Serviço cumpre; e querendo-lhe fazer mercê do Officio de *Provedor-mor de Minha Fazenda da Bahia de todos Santos*, e de todas terras do Brasil por tempo de tres annos com duzentos mil réis de ordenado em cada um anno, o qual cargo servirá assim, e da maneira, que se contém em meu Regimento, que para isso lhe será dado: Notifico-o assim, e mando a Thomé de Souza Capitão da dita Bahia, e Governador das ditas Terras do Brasil, que meta em posse do dito Officio ao dito Antonio Cardoso e lho deixe servir pela dita maneira...”

A autoridade de Rodrigo de Arguello circunscrevia-se *apenas* à Fortaleza de Salvador e seu tórmo, conforme está meridianamente consignado à página 27 do mesmo volume citado:

“A quantos esta minha Carta virem Faço saber, que confiando eu de Rodrigo de Arguello Porteiro da Camara da Rainha minha sobre todos muito amada, e presa mulher, que a meu serviço cumpre. Hei por bem e me praz de lhe fazer mercê do Officio de *Provedor de*

Minha Fazenda da Fortaleza do Salvador na Capitania da Bahia de todos os Santos nas terras do Brasil por tempo de cinco annos e com trinta mil réis de ordenado em cada um anno”.

Não seria possível haver, ao mesmo tempo, *dois* provedores da Bahia de Todos os Santos. Cai, dêste modo, por terra a principal objecção oposta pelo Sr. Edelweiss ao meu arrazoado”.

Minha demonstração é muito mais complexa do que apregoa depreciativamente o Sr. Edelweiss. Remeto o leitor, outrossim, às páginas 40-41 do volume retro-citado, onde destruí lealmente o insubsistente parecer contrário à minha comunicação apresentada ao IV Congresso de História Nacional. Lê-se aí: “Fundase meu raciocínio na ilação lógica depreendida da leitura das cartas de nomeação dos diferentes elementos integrantes do corpo expedicionário de Tomé de Sousa. Ao fim de cada uma delas, vem anotada a *data do início do pagamento dos ordenados* ao respectivo servidor. Observa-se, assim, que três datas assinalam, precisamente, o princípio de funções públicas em três setores: 1.º de fevereiro, 1.º de abril e 1.º de maio de 1549. A 1.º de fevereiro, começa a ganhar o escrivão da armada, Nuno Alves; êsse dia marca, por sua vez, a partida do Tejo da frota de Tomé de Sousa. De 1.º de abril em diante passam a perceber vencimentos todos os servidores graduados do Govêrno Geral (Antônio Cardoso de Barros, provedor-mor da Fazenda, Pero de Góis, capitão-mor do Mar da Costa do Brasil, Gonçalo Ferreira, tesoureiro das Rendas de tôdas as terras do Brasil, João de Araújo, escrivão do Tesouro de tôdas as Rendas das terras do Brasil, Gasgar Lamego, contador da Bahia de Todos os Santos e das terras do Brasil, Brás Fernandes, escrivão do Ouvidor Geral, Luís Dias, mestre de obras, etc.), inaugurando-se, *de facto*, em tal ocasião, o período administrativo sob a direção suprema daquele capitão-general. Sômente a 1.º de maio, contudo, é que entram a *servir e receber estipêndios* os funcionários *expressamente* designados para exercer officios *no recinto da Fortaleza do Salvador e seu têrmo*: o provedor Rodrigo de Arguello e o físico Jorge de Valadares. Que dedução se deve tirar disso, sabendo-se, além do mais, que Tomé de Sousa, havendo concluído, *ao cabo do mês de abril*, a paliçada protetora do futuro perímetro urbano, para dentro dela se trasladou em tal momento? A única compatível com o bom-senso: que a *vida oficial* da Cidade do Salvador se encetou a 1.º de maio de 1549. Daí minha proposta para se considerar êsse o verdadeiro dia *natalício* da primitiva capital brasileira”.

Ao pingar o ponto final nestas linhas, delego aos futuros historiadores da Bahia a tarefa de apreciar, com imparcialidade e isenção de ânimo, o mérito de minha contribuição. E certo estou de que hão de concordar com o juízo já emitido a meu favor por mui-

tos estudiosos e instituições, entre outros o Serviço de Documentação da Marinha, cujo ofício-depoimento, reproduzido em *fac-simile* como documento n.º 5, constitui a minha chave de ouro.

Santos, março de 1956.

EDGARD DE CERQUEIRA FALCÃO

DOCUMENTO N.º 1
Teor da carta enviada ao Autor pelo Dr. Alcindo Sodré.

M. E. S. - MUSEU IMPERIAL

Petrópolis, 8 de abril de 1949

Sr. Dr. Edgard Falcão:

Acuso o recebimento de sua prezada carta de 1 do corrente, acompanhada de um recorte do jornal "A Tarde", de Salvador, edição de 31 de março último, contendo uma entrevista dada por V.S. ao referido periódico, à propósito de sua tese, apresentada ao 1º Congresso de História da Bahia, e atendendo ao pedido de sua missiva, para que eu deponha a respeito de suas declarações, passo a responder.

Sobremodo honrado que fui pela investidura de Presidente da 1ª Comissão do Congresso, destinada a julgar os trabalhos sobre "História Geral", a essa comissão foi dado apreciar a tese de V.S.

Na minha comissão, seu trabalho foi discutido em duas reuniões consecutivas, antes de ir a plenário.

Na primeira, lido o parecer do Prof. Ernani Cidade, foi o mesmo vivamente debatido. E o ilustre relator, apreciando a discussão, alvitrou modificar as conclusões de seu parecer com a condição de V.S. substituir alguns vocábulos que davam sentido categórico a certas afirmativas. Aceita por V.S. a sugestão, no dia imediato, o Prof. Cidade leu o seu novo parecer, que suscitou ainda um não menos vivo e caloroso debate. Nesta altura, se me não falha a memória, o Sr. Frederico Edelweiss declarou, de fato, que continha integralmente as conclusões da primeira parte de seu trabalho, ao passo que concordava plenamente com as da segunda. Afinal, foi o parecer aprovado, manifestando-se sete votos com a restrição expressa à data de 1º de maio, e cinco votos sem restrições às conclusões do parecer do Prof. Ernani Cidade.

São estas, meu caro colega, as declarações que lhe posso fazer.

Aproveito a ocasião para lhe apresentar os meus cordiais cumprimentos.

Alcindo Sodré

DEBATES SOBRE A DATA DA FUNDAÇÃO DA CIDADE DO SALVADOR

Historiadores bahianos justificam o seu voto sobre a tese do sr. Edgar Falcão — O voto do sr. Alberto Silva

"O estabelecimento da fortaleza Cidade do Salvador", tese apresentada ao Primeiro Congresso de História da Bahia, pelo historiador Edgar Cerqueira Falcão, vem suscitando fortes e acalorados debates nas sessões plenárias, pela circunstância do autor, pretender que a data de fundação desta Cidade do Salvador deveria ser tomada com primeiro de maior, ao invés de 29 de março, data estabelecida pelo Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, como a mais provável e segura, devido não existir documento algum, que determine claramente o dia exato da fundação da Cidade do Salvador. Assim é que, o historiador Edgar Cerqueira Falcão, apresentando a sua tese, deu margens a debates, pelo interesse que vem despertando, e na sessão de ontem, à noite, que se prolongou até a madrugada de hoje, houveram três justificações de votos.

A primeira do congressista Eremido Viana e a segunda do conego Manoel Barbosa, que refutam a pretensão do historiador Edgar Cerqueira Falcão e não aceitam de maneira alguma, a data simbólica de 1º de maio, preferindo o dia 29 de março, ate que, surjam documentos satisfatórios que venham a esclarecer o palpitante assunto. O proprio conego Manoel Barbosa, na sua justificação de voto, esclareceu que oportunamente, tudo dependendo de informações de coletas de dados na Europa esclarecerá o fato.

VOTO DO SR. ALBERTO SILVA

Usando da palavra, o historiador Alberto Silva, fez a seguinte justificação do seu voto:

"Na pesquisa seria por uma data simbólica que pudesse servir de marco para as comemorações do quarto centenário desta Cidade, uma vez que a histórica, e portanto verdadeira, não foi

ainda encontrada, tivemos de estudar com certo rigor quais os melhores predicados apresentados pela data de 29 de março e pela data de 1º de maio, a primeira referente ao desembarque de Tomé de Souza, na enseada de Vila Velha, a segunda relativa não só a pessoa de Rodrigo de Arguelho no officio de Provedor da Fazenda da Fortaleza do Salvador na Capitania da Bahia de Todos-os-Santos, o qual nesse dia em 1549" começou a servir e vender seu ordenado", senão ainda ao pretenso inicio da construção da cidade porque a quase totalidade dos mandados do Provedor Mor faz partir desse dia o pagamento os soldos do operariado vindo de Lisboa. E, no computo das razões que assistiam a essas duas datas apontadas simbolicamente num prelio historico de profunda analise, preferimos a de 29 de março por uma serie de razões de ordem logica que certamente convencerão aos que se não extremarem no assunto e quiserem estudá-lo com a sinceridade e compreensão que o mesmo exige.

"Discutamos. Se o 1º de Maio deve ser preferido no lanço como data simbólica porque nesse dia em 1549 Rodrigo de Arguelho simples porteiro da Camara da Rainha tomou posse de seu cargo de Provedor da Fazenda da Fortaleza do Salvador então porque esquecer, em contra-partida o 1º de Abril, dia em que nesse mesmo ano de 1549 Pero Góes fidalgo da Casa Real tomou posse do seu alto cargo de Capitão Mor da Costa do Brasil, e Antonio Cardoso de Barros começou a vender o seu ordenado do também elevado cargo de Provedor Mor da Fazenda del Rei, ou o 11 de abril em que Gaspar La-mego Contador Mor não da Cidade do Salvador somente, mas de todas as terras do Brasil foi em-

possado no seu cargo. Ademais como admittir fosse fundada esta cidade a 1º de Maio quando ainda a 22 de junho os mandados do Provedor Mor falam repetidamente em nesta cidade que se faz ou nos operarios que servem nesta cidade e só a partir de 25 do aludido mês começam esses mesmos documentos a se exprimir deste jeito "quando se fazia esta cidade" ou "quando se edificou esta cidade" ou ainda "desta cidade quando se edificou". Como se admitir também fundada esta cidade a 1º de maio de 1549 quando a 3 de junho do mesmo ano Bastião de Almeida Porteiro da Fazenda recebia além de uma arca, uma resma de papel e 5 livros para a Fazenda, e 5 dias depois também recebia um selo de latão das armas Del Rei Nosso Senhor. Como, por termo aceitarmos o inicio da construção desta cidade a 1º de maio se não existe uma certa seguran-

(Conclue na 2a. pag.)

O A. consultou autoridade alheias — um latinista e um professor para corroborar a sua tese. Podia dispensar-se de o fazer, pois não são elas que lha valorizam. O interesse dela consiste na modificação que à tradução da bula citada do Snr. Cônego Barbosa o A. dá com atribuir a palavra oppidum o sentido de cidade fortificada, e a civitas a significação da cidade episcopal ou séde episcopal. De passo, notemos que valeria a pena ao A. aprofundar o étimo da palavra "oppidum", que apressadamente relaciona com "opes, opum" — riquezas.

A interpretação parece-me inteligente e digna de tôda a atenção. E' na verdade a melhor forma de conciliar os diplomas de que resulta ser a designação de cidade a que marca a povoação nascente com a Bula pontificia que erige o "oppidum" em "civitatem" e Ecclesiam Sancti Salvatoris em cathedralem Ecclesiam.

Por esta interpretação corroborada com documento que oportunamente cita, como pelo que, na primeira parte da comunicação, representa honesto esforço investigativo e cautela critica na conclusão inferida o trabalho do Congressista merece aplauso e publicação, o que não significa a adesão do Congresso á sua proposta para a substituição da data debatida.

Salvador, em 23 de março de 1949.

Hernani Cidade

DEBATES SOBRE A DATA DA FUNDAÇÃO DA CIDADE DO SALVADOR

Historiadores bahianos justificam o seu voto sobre a tese do Sr. Edgard Falcão — O voto do Prof. Alberto Silva.

"O estabelecimento da fortaleza Cidade do Salvador", tese apresentada ao Primeiro Congresso de História da Bahia, pelo historiador Edgard Cerqueira Falcão, vem suscitando fortes e acalorados debates nas sessões plenárias pela circunstância do A. pretender que a data da fundação desta Cidade do Salvador deveria ser tomada como primeiro de maio, ao envés de 29 março, data estabelecida pelo Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, como a mais provavel e segura, devido não existir documento algum, que, determine claramente o dia exato da fundação da Cidade do Salvador. Assim é que, o historiador Edgard Cerqueira Falcão, apresentando, a sua tesei deu margens a debates, pelo interesse que vem despertando, e na sessão de ontem, á noite, que se prolongou até a madrugada de hoje, houve três justificações de votos.

A primeira do congressista Alberto Silva e a segunda do congressista Eremildo Viana e a terceira do conego Manoel de Aquino Barbosa, que refutam a pretensão do historiador Edgard Cerqueira Falcão e não aceitam de maneira alguma, a data simbolica de 1.º de maio, preferindo o dia 29 de março, até que, surjam documentos satisfatorios que venham a esclarecer o palpitante assunto. O proprio conego Manoel Barbosa, na sua justificação de voto, esclareceu que oportunamente, tudo dependendo de informações de coletas de dados na Europa esclarecerá o fato.

Usando da palavra, o historiador Alberto Silva, fez a seguinte justificação do seu voto:

PRIMEIRO CONGRESSO DE HISTORIA DA BAHIA

M O Ç Ã O

**Em torno da data da fundação da cidade
do Salvador.**

Os congressistas abaixo assinados, membros da Delegação Mineira, têm a honra de propôr aos seus pares seja feito um apêlo aos historiadores brasileiros, no sentido de darem ao colendo Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, uma ampla colaboração no trabalho exaustivo a que está entregue, desde 24 de janeiro de 1940, para fixar, de modo definitivo, a data exata da fundação da Cidade do Salvador.

A presente proposta se justifica pelos seguintes argumentos:

- 1.º — A Bahia polarisa a nossa gratidão cívica, pelos seus ideais de liberdade, positivados, com sacrificio dos seus filhos, nas lutas contra os invasores bñtavos, na Conjuraçāo Bahiana, na sua adesāo moral ao movimento republicano nascido em Pernambuco, e em outras pelejas sangrentas, assinalando, com um luzeiro de glorias, o dia 2 de Julho de 1823, a principal marca das nossas liberdades polĩticas;
- 2.º — O dia da fundaçāo da Cidade do Salvador, depois chamada **Sāo Salvador da Bahia de Todos os Santos**, é uma data que interessa a todo o paĩs, por que se a Bahia foi o berço da nossa nacionalidade, a sua atual capital gosou, de 1549 a 1763, os fōros de metrōpole do Brasil-Colōnia e do Brasil-Vice-Reinado;
- 3.º — Atē hoje, apesar dos eruditos esforços de alguns historiadores bahianos, depois de transcorridos quatro sēculos do memorāvel acontecimento, ainda nāo foi possĩvel fixar, de modo claro e insofismāvel, a sua verdadeira data:—
 - a) — opinaram antigos historiadores pela de 6 de agosto (1549) (e é esta a que estā gravada no notāvel Monumento a Dois de Julho, que o patriotismo dos bahianos levantou nesta capital) com apoio em Inācio Acioli, o autor das "Memorias histōricas e polĩticas da Bahia", na sua monografia sōbre o Padre Nōbrega;
 - b) — houve ainda quem apontasse, sem documentaçāo probante, o dia 30 de maio; e outros, o dia 24 de junho, firmados numa carta de vereadores endereçada a el-rei citando o fāto da festa de S. Joāo ser realizada na Bahia dēside a sua fundaçāo! Hā atē quem opine que é o dia 13 de junho, devido ā descriçāo que Nōbrega fez de uma procissāo de "Corpus Christi";
 - c) — opiniāo muito aceita nos meios cultos bahianos é pelo dia 1.º de novembro (1549), com base num lançamento citado pelo historiador frei Antonio de Santa Maria de Jaboatāo, o clebre autor do **Novo Orbe Seráfico Brasileiro**, que o aceitou como plausĩvel. E' a data que coincide com a da descoberta, em 1501, da bahia de Todos os Santos, pelo piloto e cosmōgrafo Americo Vespuccio. Mas o prōprio Barāo do Rio Branco que a comenta com simpatia, dizendo que a data indicada por Jaboatāo pōde ser aceita, registra, a respeito, entre outras advertēncias, a seguinte

DOCUMENTO N.º 4-A

Reprodução facsimilar da pág. 103 do 1.º volume dos "Anais do Primeiro Congresso de História da Bahia".

resalva: de que a data indicada por Jaboatão pôde ser exata: — "mas Nóbrega nenhuma menção faz dessa cerimônia e sabe-se que nesse mesmo dia êle embarcou para Pôrto Seguro na esquadra que viera visitar a costa (veja a sua carta de 6-1-1550)";

- d) — o eminente relator da Comissão designada pelo Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, para emitir opinião sobre o assunto, depois de vários argumentos baseados nos **Documentos Históricos** publicados pela direção da Biblioteca Nacional, proclama, no seu parecer lido em sessão de 11-4-40, o dia 1.º de maio (1549) como sendo a data da fundação da Cidade do Salvador. Este parecer foi esposado pela Municipalidade do Salvador, que consagrou a data de 1.º de maio como a da fundação da cidade, no Decreto de 21-1-45. O erudito autor de um segundo parecer lido em sessão de 16-3-45 do mesmo Sodalicio, propõe a preferência pelo dia 29 de março, o da chegada do emissário real encarregado da fundação, "enquanto documentos precisos não surgirem", ficando sendo êle "o dia virtual e simbólico da citada fundação"

Os historiadores bahianos, nesse admirável trabalho pela verdade, estão construindo a ciência experimental por excelência, praticando os bons princípios: recolher, apontar e apurar as tradições as crônicas e as lendas, para depois, chamando o passado a juízo, anotar os fatos identificados como verídicos.

Realmente, a História e a Verdade. Sem esta não haverá cunho histórico. E se o fato registrado é apenas existente como faculdade e de caráter simbólico, êle não tem fundamento histórico.

E finalmente, atendendo a que o patriotismo é um sentimento natural nos homens cultos maximé nos historiadores que perscrutam o passado e dêle tiram ilações para o futuro, propomos:

1.º) — Que o Congresso dirija um apêlo aos historiadores brasileiros para que façam um percuciente estudo nos velhos arquivos, no sentido de ser estabelecida, em plintos sólidos, a data da fundação da **Cidade do Salvador**;

2.º) — Que a data adotada nas comemorações cívicas da fundação da atual capital bahiana, até que se possam firmar uma outra em documento peremptório, seja a de 6 de agosto (1549), a que a tradição incutiu na alma do povo, cristalizou na sua consciência, cimentou a grandeza da sua terra e que os patriótas bahianos, num justo entusiasmo pela vitória da nossa Emancipação Política, inscreveram na magnificente joia de aprimorada arte, que é o imperecível **Monumento a Dous de Julho**.

A fundação da **Cidade do Salvador** é um acontecimento que brasona os fatos da História Nacional.

Salvador, 23 de Março de 1949.

Cel. Humberto Teixeira d' Assunção
Copernico Pinto Coêlho

DOCUMENTO N.º 5

Teor do officio enviado ao Autor pelo Serviço de Documentação da Marinha.



ISN/DIAC

MINISTERIO DA MARINHA
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO DA MARINHA

Nº 0149 (Gab.)

RIO DE JANEIRO, D. P.

Em 24 de novembro de 1951.

Do: Diretor
Ao: Ilmo. Sr. Dr. Edgard de Cerqueira Falcão.

Assunto: Agradecimento.

1. Tenho a satisfação de acusar o recebimento, destinados à Biblioteca da Marinha, 2ª. secção deste Serviço, de dois exemplares dos notáveis trabalhos de V.S. - A Fundação da Cidade do Salvador em 1549 e Contestações em torno do mesmo assunto.

2. À la secção deste S.D.M., "História Marítima do Brasil", examinou cuidadosamente a matéria e resolveu, em consequência, lançar em seus registos a data de 12 de maio de 1549 como a da fundação da gloriosa cidade do Salvador.

3. Agradecendo a valiosíssima oferta dos exemplares citados, felicito a V.S. pela sua escorreita contribuição histórica, reiterando-lhe os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Didio Iratim Afonso da Costa
Didio Iratim Afonso da Costa
Contra-almirante, Ref., Diretor.